

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2024, CELEBRADO ENTRE O IPREVITA E A EMPRESA PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI COMÉRCIOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE COMPUTADORES MUNDIAL (INTERNET IP VIA PPP E CORREIO ELETRÔNICO), VIA CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 600 MB.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ES - IPREVITA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.129.529/0001-23, com sede na Rua Padre Otávio Moreira, nº 188, Centro, Itapemirim, ES, neste ato, representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Wilson Marques Paz, nomeado na forma da Lei pelo Decreto Municipal nº 20.032/2023.

CONTRATADO: PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI COMÉRCIOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, nome fantasia: WINDX NETWORK, inscrita no CNPJ Nº 01.771.952/0001-71, estabelecida na Avenida Simão Soares, nº 365, Barra do Itapemirim, Marataízes, ES, neste ato, representada pelo senhor Fábio Barbosa Barbirato, inscrito no CPF nº sob o nº 104.741.567-45, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado à Rua Newton Braga, 12, Bairro Monte Carlo, Marataízes, ES.

Os CONTRATANTES têm entre si, justos e avençados, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 002/2024, firmado entre as partes em 15 de janeiro de 2024, conforme previsto em sua Cláusula X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2024 por mais 12 (doze) meses com início em 15/01/2025 e término em 14/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Subcláusula Primeira - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício de 2025, no montante de R\$ 3.325,33 (três mil trezentos e vinte cinco reais e trinta e três centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 002002.091221852.410.33903900000.

Subcláusula Segunda - A despesa para o exercício subsequente será alocada em dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRANTE, na Lei Orçamentária anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itapemirim, ES, 06 de janeiro de 2025.

Pelo IPREVITA:

WILSON
MARQUES
PAZ:99187019787

Assinado digitalmente
por WILSON
MARQUES
PAZ:99187019787
Data: 2025.01.06
16:58:27 -0300

WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:



FÁBIO BARBOSA BARBIRATO
CPF Nº 104.741.567-45

☎ 28 3529-6151 📞 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 R. Padre Otávio Moreira, 188, Centro, Itapemirim-ES, CEP 29330-000
Autarquia Municipal - CNPJ 05.129.529/0001-23